



DECRETO Nº 43.676, DE 08/03/2023.

SUPLEMENTA A DESPESA PREVISTA NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A
LEI Nº 4.566/2022.

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício
de 2023 a importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme demons-
trado a seguir:

25.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0017.2.0049 – Manutenção da Farmácia Cidadã

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

FR: 1.621.0000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS DE REC. DO SUS GOV ESTADUAL

VALOR: 100.000,00

10.301.0017.2.0044 - Expansão e Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.3.93.30.00 – Material de consumo consórcio público do qual o ente participe

FR: 1.704.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO
PETR

VALOR: 160.000,00

Art. 2º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, será
utilizado recursos de anulação parcial de dotação, conforme demonstrado a seguir:

25.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0017.2.0049 – Manutenção da Farmácia Cidadã

3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

FR: 1.621.0000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS DE REC. DO SUS GOV ESTADUAL

VALOR: 100.000,00

10.301.0017.2.0044 - Expansão e Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS JURÍDICOS

FR: 1.704.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO
PETR

VALOR: 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de março de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733

Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360030003000320039003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



